

LEI Nº 125, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1951.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu promulgo a seguinte lei:~~

Art. 1º Fica aberto um crédito de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para ocorrer as seguintes despesas:

- a) Construção da ponte de Santa Marta e melhoria da estrada do mesmo nome;
- b) Melhoramentos da Estrada de São José;
- c) Melhoramentos da Estrada que vai de Ibitirama à propriedade do Sr. Lazarino Ricce;
- d) Melhoramentos da Estrada de Calçado, no distrito de Ibitirama;
- e) Aterro na Praça General Dutra, na Vila de Ibitirama.

Art. 2º Os recursos para execução da presente lei deverão constar do Orçamento vindouro.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de dezembro de 1951.

BRANSILDES PAIVA BARCELOS
Presidente em Exercício

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.